

Em Lisboa de 18 de Deabr.

27.

Approvado.

Pasou e ordenou em 18 de Deabr.
de 1821.

74

cx 74

A Commissão de Ultramarins foi remettida humda representaçãõ em quaõto das
 Prõvicias dos Indios, e partes das Circunscricões da Índia, naturaes, e habitadas
 nas margens do Rio Tocantins, partes do Rio Guajabú, e Rio Guayubi, e
 fins até com as Prõvicias de Maranhão, e Piauí, e a Commissão de
 deicidas, e abaciaõs de pagaçõs da Religião, da restituicão da liberdade de
 pessoas, de bens, e de seu commercio, instando pela execuçãõ da ley ja se achã
 estabelecida por Ley promulgada em 21 de Junho de 1817, e D. José B. Calmon
 igualmente que se lhes assignarem os limites dos territorios que elles devem
 occupar, servindo-lhes de termo divisorio o Rio Tocantins pela Prõvincia de
 Minas Geraes, o Rio de Guajabú e o Rio de Noroeste, e o Rio Turri
 da Prõvincia do Maranhão, em cujas margens, requerem-se lhes edifi-
 que humã povoaçãõ grande, em ella hum templo dedicado a
 São João Baptista: que o Rio Guayubi até as pedras de quar forme a
 divisãõ com a Prõvincia do Pará. Como nesta representaçãõ se argue fal-
 ta de observancia das providencias estabelecidas pelo Senhor D. José B. Calmon
 a Commissão de parecer emquanto a primeira parte da representaçãõ que se
 remetta a mesma representaçãõ ao Governõ, pafim de exigir das autoridades
 competentes a mais exata observancia de todas as providencias, que no legi-
 slacão existente se tem dado em beneficio da civilisacão, e conversão dos Indios,
 porque os desleixo, e despotismo da maior parte dos governadores, a ambiçãõ de

tudo, e efficazes providencias sobre os territorios, de que se trata. Paço
dos Cortes 4 de Dezembro de 1821 -

Alexandre Thomaz de Moraes Sarmento
Luiz Martins Brito.

Mauricio Freire de Saes
Andre de Abreu de Quintal da Camara



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

74
CX 74

... de ...
1881 de ...

...
...

...
...



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR